

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PREGÃO Nº 51 - 013/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários — Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-13/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 51-30.527/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa HMB LABORVIX LTDA — ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.594/0001-21, com sede na Rua Constante Sodre, nº 750 — Loja 07, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-310, neste ato representada pelo Sócio Sr. FÁBIO HORA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 1.080.797-SSP/ES e CPF/MF nº 031.863.237-38, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais laboratoriais, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-13/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

validade e número de registro no Ministério de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim — SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-13/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

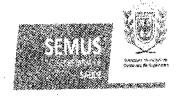
4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	PIPETAS - pipetas de plástico tipo pasteur - pipeta descartável tipo pasteur em polietileno, graduação 3 ml, não estéril, caixa com 500 unidades.	Саіха	24	R\$ 28,00	8\$ 672,00
: 02	AGULHA - aguiha descartável 25 x 8 para coieta múltipla a vácuo - aguiha descartável 25 x 8 para coleta múltipla a vácuo estérii, siliconizada, calibre 25 x 8, breel trifacetado, afíado, sem rebarbas, restduos ou sinais de oxidação, embatagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de	Unidade	26.000	P\$ 0,30	R\$ 7,800,00



B



	DETERGENTE LABORATORIAL - detergente laboratorial - detergente desencrustante alcaiino em pópara remoção de desencrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos laboratoriais, composta por principalmente orto fosfato trissódico, iauril sulfato de sódio, sequestrante e establizante, apresentação em embalagem de 1 kg.	Kg	18	R\$ 20,00	R\$ 360.00
04	KIT CUBETA REDUZIDA - kit cubeta recuzida - com barras magnéticas compatível com equipamento semi- automatizado clotimer drake.	Unidade	800	R\$ 1,06	R\$ 848.00
07	SORO ANTI RH MONOCLONAL - soro anti rin monoclonal - para tipagem sanguinea em tubo os : lamina embalaciem - frasco tipo conta-gotas com 10 Mil.	Uniciade	15	R\$ 31,33	R\$ 469,95
. 10	uso em paralelo com tipagem do anti-d em tudo ou tâmina, embalacem: frasco tipo conta gotas com 10 ml.	Unidade	15	R\$ 17,33	R\$ 259,95
11	SORO ANTI A MONOCLONAL - soro anti a monocional - para tipagem sanguínea em tubo ou lamina, embalagem - frasco tipo conta-gotas com 10 ml.	Unidade	15	R\$ 17,96	R\$ 255,90
13	TIRA REAGENTE - tira reagente para detecção de beta hog - tiras reagentes com area reativa para a determinação da presença de gonadotrofina coriónica-fração beta (beta - hog), método de análise através de reação com anticorpo monoclonal, com sensibilidade que permita a detecção de quantidades a partir de 20 a 50 mul/ml e utilizando amostras de soro e urina, o testa deve ser de execução rápida e possuir controles de validação de cada ensaio, embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de modo a assegurar a proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da	Tst	2.400	R\$ 0,52	R\$ 1.248,00
16	saúde. SOLUÇÃO MIF - para conservação de fezes para exame parasitológico a base de formol e glicerina. utilizada como sistema e conservação de material fecal, pois mantém ovos, cistos e trofozoftas de parasitas em boa conservação (aproximadamente 5 dias), embalagem contendo 1.000 ml.	Litene	15	, R\$ 22,00	R\$ 330,00
17	LAMINAS DE VIDRO - laminas de vidro - para	Unidade	12,000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
18	microscopia 26 x 76mm, lisa. TIRA REAGENTE - tiras reagente para análise química de urina - tiras reagente para análise química de urina de no mínimo 10 áreas, com película protetora contra ácido ascórbico, e com leitura simultânea de todos os	131	25,000	R\$ 1.08	R\$26.500,00
Valo	parâmetros. r total por extenso: Trinta e nove mil, quatrecentos e sessan	ta e três reais	e citenta centavo	js	R\$39,463,60

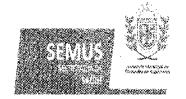
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde - Orgão Gerendiador.
- 5.2. Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



Rea Lernando de Abrica, 5/nº y Ferraviácios Cachosiny de Itapenneim • ES • Cep 79,308-000 fett. 28 3055 - \$252





adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.

- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na gerenciador/participante.
- 5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante,
- 5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 5.8. O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PRECO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Régistro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 6.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não

superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.







- 6.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- **6.6.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- **6.6.2.** Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- 1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- **6.6.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido peta Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. Não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- **7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "i", "il", "iV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- I. Será feito no processo que lhe deu origem;
- II. Publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. Considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- **7.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. A pedido do fornecedor.







- 7.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avallação e decisão do órgão gerenciador.
- **7.5.** Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 7.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de 12018.

VICTOR IM SILVA COELHO Prejejo Municipal

LUCIARA BOTATA MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

> FÁBIO HORADE SOUZA Sócio do Hornecedor

TESTEMUNHAS: Nome

Nome

SECRETARIA DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 19 de fevereiro de 2018 - Nº 5521

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Municipio de Cachociro de Itapemirim. Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento dos servidores municipais, abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	PROT. Nº	
DENISE DE SOUZA GONÇALNES	2017/2018	19/02/2018	2683/2018
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	2017/2016	05/02/2018	082/2016
ROSILANE ALVES DE SOUZA	2014/2015	05/03/2018	4659/2016
SORAVA HATUM DE ALMEIDA	20:4/2013	15/02/2018	23,592/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições defegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais abaixo mencionados, nos

termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº, 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROL Nº
FATIMA APARECIDA JORGE CARARI	SE51F	2007, 2017	300100007	37.06 1/2017
ODEMIR AMANCIO COELIRO	GAP	2007/2015	21 12/2017	44,020 2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachociro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - Pregão nº 51 – 013/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: HMB LABORVIX LTDA --ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Leic	Descrição do objeto	! 13m4 ; 	Quanodaše Totali regisuuda	Valor Unitário i	Natar Frait
9	PIPETAS - pipelas de piéstico ripo pasado: - pipeti descaráved tipo pasado em pelicidente, graduação à rel, não estéril carva emer 500 midades	: Carso	74	RS 25 06	158.677 gu
03	AGULHA – aguita descartivel, 25 v. 8. xia colea trabitipa a vacan – aguita descartivel, 25 v. 9. pura colea midipia a vacan estent, sibromarca, calibre 25 v. 8, toest infectado, af aday, evin tributhas, revisa os ou sinale de saidação, retibuliçara individual com soldação, residação, retibuliçara individual com soldação, rediciente que genera a integridade do produço di o mountar de cras uniforçato portura a administratoria este retira con terma acomption abbrima or internet a força modera de aproductiva fumero de loca mánico de de volvidade de contribuição, data de nitricaçõe o ou praco de adeidade e numero de regissery no Ministratio de Sende.	Caidade	26,04#:	8\$ 10,50	KS 7 Nicuo
	DETERGIANT: IAMORATORIA delegação e decimenta - delegação e decimenta - de desegação de decimenta de delegação e de porto por porto persona de deservoltados e formados e formados de deservoltados e defendades e defendades de desendades de defendades de desentades de desentades de desentades de desentades de desentades d	K _{ff}	: :s	P\$ 7C (I)	PS 566,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Sedon 34 - 71 Andar - Centro Dechociro de flaborniom – ES Elman, pinci diario oficial@gmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001 (28) 3522-4708

	KIT CUBLIA REDUZIDA - kar cubem ceduzik, com hortes magnetice computive, con- cempaniento semi-promotivido dotimes-éráxe.	Uridale	800	PS 1.06	R\$ STRUD
	SORO ANTERNAS NOCLONAL escribinar di menocholi para esperit sanguizzo en tobe ottantha. emblagen e frasc, ripo estra-gous con 13 ML.	Pendale	15	31 71.53	RS 460,0%
i.	SORG CONTROLLED SEE A SEED controllede the para uso emparateores in ipagem de anti-di era trée on limina, emberagent finace door controlles as com forch	Tersbulo	15	R5 17.33	: Rs/259,95
ı	SOPO ANTE A MONOCI ONAL - who artiful immediatal - mail page in suppliers an rubo on draina embasiger - Casco tigo contagnas com 10 mil.	Junidade	25	RS 17.66	R\$ 255,90
	*** HEA PENGENTS** — a trangente faint un octor of the principal production and product of the p	3 91	2,400	25-0.5Z	* RS L248.00
	SOLICATONIE - cara conservición de feces- para como principalidad o tido da formal el glacerro, unhacia como securido conservação de mecodo focus, nos como en res, ciscap el redocráte de mecodos en los conservaçãos por como dome con él dos, criticalagos com caso 1560 est.	Litres	15	£4.22;4i	RS 379,00
	LAV INA/OEA/OEA/Cominos de viaco « para memseo que 26 m Tsona (ba)	Unidade	10 000	28 9.05	R \$ 770.00
	THAN BLOG INSTITUTION or agente pane auditor qu'imparte paine y faut reagente pora cristie qu'imparte de mina de les minants l'Il greux, non policible poneume contra del preschibre, com tortung appliance un tous per participat.	Tst	25,000	RS 1,05	RB26.500(00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16-02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e

Fábio Hora de Souza – Sócio do Fornecedor. **PROCESSO:** Protocolo nº 51 - 30,527/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 019/2018 - Pregão nº 51 – 013/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA -- EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Descricte de objeto	Ur4	Qtuntidade Total mgistisda	Valer Latitatio	Voter Total
05	REATIVO DO BURLDICT - reagente para decencios, à os co-quantitativa de actiones renatores de crica. - embalagem contendo 1,000 m	CATLI	05	R\$.47,26	RŠ Alžum
05	Symposium (AMAGLOBULINA III) And Asses to be paraglabulina humania— nemotypudifica posa posquori de naticatopes or funcio garnaglabulina humano cen homidias e eri soro. - onla dispenti frisco tipo com m poliva cen (i) mi.	UNIDADE	15	fis Muse	R5 -14,00
12	EST PANCHICO - En parinties - En colorada humanologues, panútico regido, composto do 198 seagentes com sempo do colorago indicida da la mácican 20 segundos para cuda cal de colorada.	CONTACTO	16	. R\$ 11,625	JRS
15	ALCOVIL METTLATO - shood midition p. a. drifter - 1 000 m attential fabricado e confluedo con garmaña debancion regido, envi edi liega (tieta de miormação de seguração da condun quirigo), - sproventação em Presco ambiar, contendo 1 000 m).	LITROS	117	R\$: 5.70	R\$ 110

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho — Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge — Scoretária Municipal de Saúde e Andréa Souto Coutinho — Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51 - 30.527/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - Pregão nº 51 – 013/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: VALE DIAGNOSTICOS LTDA – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lete	Treamyde do objeto ALBHAMEN BOVINA 22%, - albandad 65 wega	Dad	Quamidade Tota) Pégounda	Value pilatayo	varsa Uslai
en.	22% - skulia s pasti de plasma bovina "can no ro pesgisto d'integlo de antroques Boquirdocey a buminesta». - erribangem - frosta dipa conta godas com 10 ml.	l.n:.	15	E RN 24,80	R5 172 45
68	SSSET X OTT BIRD SOCIEDNAT, TICK BASE OF transcription I - para opegant sanguress are table on library. - on the agents this continues are or or or in the continues of the c	U.62	i is	KS 08 29	. 68 ; 27/35
Valor tora	al turi entenso: Soiscottas a gravanta e seis regia y dicenta de	alaves			: %\$: %\$: A46(80)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e

Felipe Cunha Vasconcelos – Sócio do Fornecedor. **PROCESSO:** Protocolo nº 51-30,527/2017.